

# Reconhecimento de Diplomas:

**Aspectos legais e proposta de harmonização de procedimentos**

**Juarez Vieira do Nascimento**



# Reconhecimento de Diplomas



## Aspectos Legais

**Responsabilidade**

**Prazos legais**

**Comunicação dos títulos revalidados**

## Aspectos Operacionais

**Aumento da demanda**

**Trabalho extra**

**Envolvimento dos docentes**

# Critérios de Qualidade



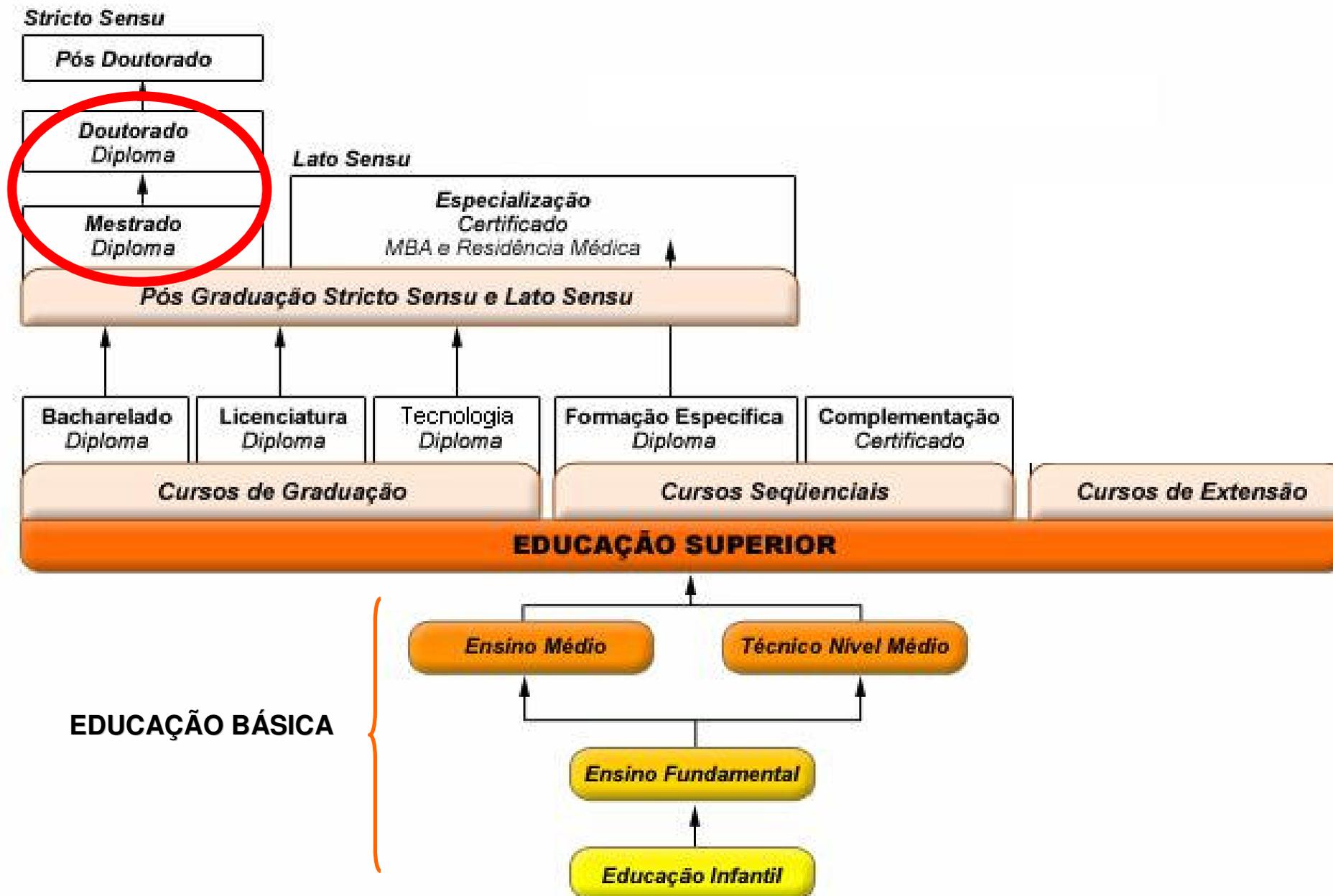
**Pós - Graduação  
no Brasil**

**Pós - Graduação  
no Exterior**

# Primeiras Universidades

1088	<b>Bolonha</b>
1096	<b>Oxford</b>
1170	<b>Paris</b>
1290	<b>Coimbra</b>
1451	<b>Glasgow</b>
1538	<b>Guatemala - Santo Domingo</b>
1551	<b>Peru - Lima</b>
1610	<b>Argentina - Córdoba</b>
1631	<b>EUA - Harvard</b>
<b>XIX</b>	<b>Brasil - primeiros Cursos</b>
<b>XX</b>	<b>Brasil - primeiras Universidades</b>

# Percurso Formativo da Educação Brasileira



# **Espaço Europeu de Ensino Superior**

## **Ciclos de Formação**

### **Modelo Attali : 3 - 5 - 8 anos**

**1º Ciclo : Licenciatura (4 anos) ou Bacharelado (3 anos)**

**2º Ciclo : Mestrado (1 ou 2 anos)**

**3º Ciclo : Doutorado (3 ou + anos)**

# Aspectos Legais



**Lei nº 9.394/96 – LDB**



**Decreto nº 5.622/2005 – Educação a distância**



**Resolução nº 01/CNE/CES/2001 - Procedimentos**  
**Alterada pela Resolução nº 24/CNE/CES/2002**



**Portaria nº 99/CAPES/2005 – Coleta de dados**



**Decreto nº 5.518/2005 – Admissão de Títulos**

# Responsabilidade

**“Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuem cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.”**

# Responsabilidade

“Os diplomas de especialização, mestrado e doutorado realizados na **modalidade a distância** em instituições estrangeiras deverão ser submetidos para reconhecimento em universidade que possua curso ou programa reconhecido pela CAPES, em mesmo nível ou em nível superior e na mesma área ou equivalente, **preferencialmente com a oferta correspondente em educação a distância.**”

# Procedimentos

“A Universidade poderá, em casos excepcionais, solicitar **parecer** de instituição de ensino especializada na área de conhecimento na qual foi obtido o título.”

“A Universidade deve pronunciar-se sobre o pedido de reconhecimento no **prazo de 6 meses da data de recepção** do mesmo, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado, com a justificativa cabível.”

# Coleta de Dados

**“Os Programas informarão, anualmente, o número de diplomas de mestrado e de doutorado outorgados por IES estrangeira, reconhecidos no ano anterior”**

**“As informações deverão incluir o nível do título, o nome da instituição e o respectivo país”**

**“Os reconhecimentos processados no curso em 2005 deverão ser apresentados no Coleta Capes de 2006”**

# Admissão & Reconhecimento

“O acordo de admissão de títulos acadêmicos (Decreto nº 5.518/2005) **não dispensa da revalidação** (LDB) os títulos de pós-graduação conferidos em razão de estudos feitos nos demais países membros do Mercosul ”

“O acordo de admissão de títulos acadêmicos **não instituiu a validade automática no Brasil dos diplomas obtidos nos demais países que integram o Mercosul** ”

# Acordo Mercosul

“Os Estados partes, por meio de seus organismos competentes, admitirão, unicamente para o exercício de atividade de docência e pesquisa nas IES no Brasil, no Paraguai, Argentina e no Uruguai, os títulos de graduação e de pós-graduação reconhecidos e credenciados nos Estados Partes, segundo **procedimentos e critérios a serem estabelecidos para implementação deste Acordo**”

# Acordo Mercosul

“A admissão outorgada em virtude do estabelecido no Art. 1º deste Acordo somente conferirá direito ao exercício das atividades de docência e pesquisa nas instituições nele referidas, **devendo o reconhecimento de títulos para qualquer outro feito que não o ali estabelecido, reger-se pelas normas específicas dos Estados Partes”**

# Admissão de Títulos

**“... visa simplificar a integração tecnológica e científica do continente, em ações de caráter temporário”**

**“... Como um facilitador do intercâmbio cultural, científico e tecnológico, desenvolvido, sobretudo, em parcerias multinacionais, de natureza temporária, não se aplicando as hipóteses de atuação em caráter permanente, como é o ingresso e desenvolvimento na carreira docente”**

# Proposta de Norma



**Admissão dos Pedidos**



**Documentos Necessários**



**Avaliação dos Pedidos**



**Cr terios de Avalia o**

# Admissão dos Pedidos

Diploma expedido por instituição estrangeira com plena validade no território do país emissor, habilitando o titular para a docência e pesquisa.

## **Não Revalidar:**

- ✓ Ministrados no Brasil sem autorização da CAPES;
- ✓ Não reconhecido no país de origem;
- ✓ Não presencial na sua integralidade;
- ✓ Não se enquadre com as AC e LP do Programa;
- ✓ Diploma não foi expedido pela universidade estrangeira.

# Documentos Necessários

- ✓ Diploma autenticado pela autoridade consular brasileira, acompanhado de tradução juramentada;
- ✓ Histórico escolar ou documento equivalente;
- ✓ Programa (ementa) das disciplinas com período e local em que foram cursadas;
- ✓ Declaração da IES estrangeira atestando as condições de matrícula do aluno;

# Documentos Necessários

- ✓ Declaração sobre o tempo de efetiva permanência na IES estrangeira;
- ✓ *Currículo vitae* do orientador da dissertação ou tese;
- ✓ Ata de defesa da dissertação ou tese (banca examinadora e resultado da avaliação);
- ✓ Documentos gerais da IES e específicos sobre o funcionamento do curso;

# Documentos Necessários

- ✓ Documentos pessoais de identidade e do visto estrangeiro;
- ✓ Cópia do passaporte, com a informação acerca da entrada e saída do país onde realizou os estudos;
- ✓ Comprovante de residência no país sede do curso;
- ✓ *Curriculum vitae* atualizado, simplificado, do titular.

# Avaliação dos Pedidos

- ✓ Procedimentos em conformidade com as Resoluções em vigor na IES (Regimentos,...)
- ✓ Avaliação dos pedidos realizada por comissão de docentes (3 membros)
- ✓ Pareceres de consultores ad hoc para auxiliar na avaliação

# Critérios de Avaliação

- ✓ **Qualidade do curso e da IES que expediu o diploma;**
- ✓ **Coerência entre a dissertação (ou tese), disciplinas, LP, qualificação do corpo docente e orientador;**
- ✓ **Afinidade do tema da dissertação (ou tese) com as LP do Programa;**

# Critérios de Avaliação

- ✓ **Atividades de estudo, pesquisa e produção científica durante o curso;**
- ✓ **Abrangência, profundidade e qualidade científica da dissertação (ou tese);**